

Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa Técnica Situacional, 2ª Etapa Prova de Habilidade e Perfil / Didática / Prática e da 3ª Etapa - Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional, publicado em 24/07/2026

Recursos da 1ª Etapa Técnica Situacional

Inscrição	Cargo	Procedimento
0286000438	106 - Assistente Social	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000310	120 - Enfermeira	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000365	120 - Enfermeira	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000786	200 - Professor(A) Pedagogo(A) (Distrito)	Candidato(a) não entrou com recurso sobre a técnica situacional.
0286000075	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000036	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000055	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000148	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000623	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000485	301 - Técnica de Enfermagem	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000201	301 - Técnica de Enfermagem	Candidato(a) habilitado(a) na 1ª Etapa.
0286000739	306 - Técnico em Laboratório	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000057	306 - Técnico em Laboratório	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000232	400 - Assistente Administrativo	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000087	400 - Assistente Administrativo	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000663	401 - Assistente de Educação Inclusiva	Não há previsão editalícia para realização de segunda chamada.
0286000307	411 - Recepcionista	Fundamentação disponível na área do candidato(a).

Recursos da 2ª Etapa Prova de Habilidade e Perfil / Didática / Prática

Inscrição	Cargo	Procedimento
0286000698	107 - Biomédico	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000036	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	Candidato(a) inabilitado(a) na 1ª Etapa Técnica Situacional.
0286000263	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000286	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000148	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	Candidato(a) inabilitado(a) na 1ª Etapa Técnica Situacional.
0286000623	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	Candidato(a) inabilitado(a) na 1ª Etapa Técnica Situacional.
0286000004	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000728	203 - Professor(A) – Ciências	Pontuação atribuída à competência avaliada.
0286000715	203 - Professor(A) – Ciências	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000346	400 - Assistente Administrativo	Fundamentação disponível na área do candidato(a).

Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa Técnica Situacional, 2ª Etapa Prova de Habilidade e Perfil / Didática / Prática e da 3ª Etapa - Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional, publicado em 24/07/2026

0286000087	400 - Assistente Administrativo	Candidato(a) inabilitado(a) na 1ª Etapa.
0286000199	401 - Assistente de Educação Inclusiva	Fundamentação disponível na área do candidato(a).
0286000663	401 - Assistente de Educação Inclusiva	Não há previsão editalícia para realização de segunda chamada.
0286000307	411 - Recepcionista	Candidato(a) inabilitado(a) na 1ª Etapa.

Recursos da 3ª Etapa - Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional

Inscrição	Cargo	Procedimento
0286000817	102 - Assistente Social	Após reanálise da documentação, verificou-se que somente são aceitas, para fins de pontuação, declarações e registros que comprovem o exercício do cargo/função para o qual a candidata concorre, qual seja, Assistente Social, observados os demais requisitos do Edital.
0286000573	111 - Dentista Bucomaxilo	Na declaração emitida pelo CNIS não consta a função exercida. Ademais, a CTPS apresenta vínculo com o Município em período concomitante ao informado na declaração de experiência da iniciativa privada. Contudo, após reanálise da documentação, a pontuação referente à experiência na iniciativa privada foi devidamente corrigida.
0286000266	111 - Dentista Bucomaxilo	Pontuação corrigida.
0286000060	115 - Dentista Protesista	Pontuação corrigida.
0286000667	120 - Enfermeira	A pontuação atribuída à candidata encontra-se correta e em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 003/2026. Não foram considerados para fins de pontuação os certificados com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas, bem como duas declarações de experiência profissional referentes a períodos anteriores aos últimos 3 (três) anos. Também não foi computado o período constante na CTPS que se sobrepõe à Certidão de Tempo de Serviço, em observância à vedação de contagem de períodos concomitantes. Dessa forma, a análise observou rigorosamente o disposto no subitem 11.13 do Edital nº 003/2026 e no Quadro I – Melhor Qualificação/Maior Experiência no Cargo Pretendido – Nível Superior, que exige cursos de atualização com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, e experiência profissional no cargo/função pretendido, exercida nos últimos 3 (três) anos, em períodos não concomitantes, tanto na iniciativa privada quanto na Administração Pública.
0286000726	127 - Fisioterapeuta	A pontuação do(a) candidato(a) está correta, tendo sido atribuída de acordo com os critérios previstos no Edital e com a documentação comprobatória apresentada.
0286000774	134 - Psicóloga	A pontuação atribuída à candidata encontra-se correta e em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 003/2026. Não foram considerados para fins de pontuação os certificados com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas, por não atenderem ao requisito mínimo previsto no Edital. Quanto ao item Especialização, o Quadro I estabelece o limite

Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa Técnica Situacional, 2ª Etapa Prova de Habilidade e Perfil / Didática / Prática e da 3ª Etapa - Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional, publicado em 24/07/2026

		máximo de pontuação correspondente à apresentação de 2 (dois) certificados, razão pela qual foram considerados os 2 (dois) documentos válidos apresentados, com a atribuição da pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos prevista para o referido item.
0286000605	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	A pontuação atribuída à candidata encontra-se correta e em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 003/2026. No que se refere à experiência profissional, não foi considerada a experiência apresentada na iniciativa privada referente a período anterior aos últimos 3 (três) anos. Da mesma forma, não foi computada a experiência posterior, por ser concomitante com o período já comprovado por meio de declaração emitida por órgão público, em observância à vedação de contagem de períodos sobrepostos prevista no Edital.
0286000425	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	O recurso apresentado não merece conhecimento nesta etapa, uma vez que suas alegações se referem à fase anterior do certame. O presente período recursal destina-se exclusivamente à análise da documentação apresentada, nos termos do Edital. Dessa forma, mantém-se o resultado divulgado quanto à análise documental.
0286000452	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	A pontuação atribuída à candidata encontra-se correta e em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 003/2026. No que se refere à experiência profissional, não foi considerada a experiência apresentada na iniciativa privada aos últimos 3 (três) anos por ser concomitante com o período já comprovado por meio de declaração emitida por órgão público, em observância à vedação de contagem de períodos sobrepostos prevista no Edital.
0286000109	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	A pontuação atribuída à candidata encontra-se correta e em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 003/2026. No que se refere à experiência profissional, não foi considerada a experiência apresentada na iniciativa privada, uma vez que o período informado é concomitante ao já comprovado por meio de declaração emitida por órgão público, em observância à vedação de contagem de períodos sobrepostos prevista no item 11 do Edital. Também não foram considerados para fins de pontuação os certificados de atualização/capacitação profissional que possuem carga horária inferior ao mínimo exigido de 40 (quarenta) horas, bem como aqueles concluídos em período anterior aos últimos 5 (cinco) anos, por não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 11 – Da Avaliação de Títulos e Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional do Edital nº 003/2026, especificamente no Quadro I – Melhor Qualificação/Maior Experiência no Cargo Pretendido – Nível Superior, que exige curso de atualização e/ou capacitação profissional com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 5 (cinco) anos, na

Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa Técnica Situacional, 2ª Etapa Prova de Habilidade e Perfil / Didática / Prática e da 3ª Etapa - Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional, publicado em 24/07/2026

		área do cargo/função pretendido, com conclusão até abril de 2026.
0286000341	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	A pontuação atribuída à candidata encontra-se correta e em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 003/2026. No que se refere à experiência profissional, não foi considerada a experiência apresentada na iniciativa privada, uma vez que o período informado é concomitante ao já comprovado por meio de declaração emitida por órgão público, em observância à vedação de contagem de períodos sobrepostos prevista no item 11 do Edital. Além disso, para fins de pontuação da experiência profissional, foi observado o disposto no subitem 11.16.1.8 do Edital, que estabelece que será contabilizado exclusivamente o semestre completo e ininterrupto de vínculo, correspondente a 182 (cento e oitenta e dois) dias, não sendo admitida a soma de períodos fracionados ou de vínculos distintos para complementação do semestre. Também não foram considerados para fins de pontuação os certificados de atualização/capacitação profissional com carga horária inferior ao mínimo exigido de 40 (quarenta) horas, bem como aqueles concluídos em período anterior aos últimos 5 (cinco) anos, por não atenderem aos requisitos previstos no item 11 – Da Avaliação de Títulos e Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional do Edital nº 003/2026, especificamente no Quadro I – Melhor Qualificação/Maior Experiência no Cargo Pretendido – Nível Superior, que exige cursos de atualização e/ou capacitação profissional com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, na área do cargo/função pretendido, com conclusão até abril de 2026. Dessa forma, a pontuação atribuída à candidata permanece inalterada, por ter sido apurada em estrita observância às regras estabelecidas no Edital.
0286000623	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	Candidato(a) inabilitada na 1ª Etapa.
0286000405	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	A pontuação atribuída à candidata encontra-se correta e em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 003/2026. No que se refere à experiência profissional, não foi considerada a experiência apresentada na iniciativa privada aos últimos 3 (três) anos por ser concomitante com o período já comprovado por meio de declaração emitida por órgão público, em observância à vedação de contagem de períodos sobrepostos prevista no Edital.
0286000615	201 - Professor(A) Pedagogo(A) (Sede/Zona Rural)	Foi atribuída a pontuação a candidata nos documentos de experiência e cursos acima de 40h, entretanto não foram considerados para fins de pontuação os certificados de atualização/capacitação profissional com carga horária inferior ao mínimo exigido de 40 (quarenta) horas, bem como aqueles concluídos em período anterior aos últimos 5 (cinco)

Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa Técnica Situacional, 2ª Etapa Prova de Habilidade e Perfil / Didática / Prática e da 3ª Etapa - Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional, publicado em 24/07/2026

		anos, por não atenderem aos requisitos previstos no item 11 – Da Avaliação de Títulos e Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional do Edital nº 003/2026, especificamente no Quadro I – Melhor Qualificação/Maior Experiência no Cargo Pretendido – Nível Superior, que exige cursos de atualização e/ou capacitação profissional com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, na área do cargo/função pretendido, com conclusão até abril de 2026.
0286000366	203 - Professor(A) – Ciências	O recurso não merece provimento. O Anexo IV do Edital nº 03/2026 estabelece, de forma expressa, como pré-requisito para o cargo 203 – Professor(a) – Ciências, a apresentação de Diploma de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Ciências, não havendo previsão de equivalência ou aceitação de licenciaturas em áreas correlatas.
0286000256	209 - Professor(A) De Música	A análise da documentação foi realizada em estrita observância às disposições do Edital nº 03/2026. Nos termos do subitem 11.16.1.5, após a entrega da documentação não é permitida, sob qualquer alegação, a inclusão, substituição ou complementação de novos documentos. Assim, a análise restringe-se exclusivamente aos documentos apresentados dentro do prazo estabelecido. Além disso, conforme o subitem 11.16.1.7, não são computados como experiência profissional os períodos relativos a estágio, monitoria, bolsa de estudo ou trabalho voluntário, tampouco períodos de atuação na condição de sócio ou sócio-administrador de empresas mediante contrato social. Dessa forma, inexistindo documentação apta a comprovar o atendimento às exigências editalícias, mantém-se o resultado anteriormente divulgado.
0286000662	210 - Professor(A) – Língua Portuguesa	Conforme o subitem 11.16.1.7, não são computados como experiência profissional os períodos relativos a estágio, monitoria, bolsa de estudo ou trabalho voluntário, tampouco períodos de atuação na condição de sócio ou sócio-administrador de empresas mediante contrato social. Dessa forma, inexistindo documentação apta a comprovar o atendimento às exigências editalícias, mantém-se o resultado anteriormente divulgado.
0286000672	210 - Professor(A) – Língua Portuguesa	Pontuação corrigida.
0286000026	301 - Técnica de Enfermagem	A pontuação atribuída à candidata encontra-se correta e em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 003/2026. Para fins de pontuação da experiência profissional, foram considerados exclusivamente os vínculos exercidos nos últimos 3 (três) anos, observando-se, ainda, a vedação à contagem de períodos concomitantes ou sobrepostos, conforme expressamente previsto no Edital. Dessa forma, a pontuação foi apurada em estrita observância às regras editalícias, não havendo qualquer alteração a ser realizada.

Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa Técnica Situacional, 2ª Etapa Prova de Habilidade e Perfil / Didática / Prática e da 3ª Etapa - Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional, publicado em 24/07/2026

0286000201	301 - Técnica de Enfermagem	A candidata foi inicialmente considerada inabilitada na 1ª Etapa. Contudo, após a análise do recurso interposto, passou à condição de habilitada. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos e de Melhor Qualificação, foram considerados exclusivamente os certificados que atenderam aos critérios estabelecidos no Edital. Assim, foram desconsiderados os certificados com carga horária inferior ao mínimo exigido de 08 (oito) horas, aqueles concluídos em período anterior aos últimos 5 (cinco) anos e os certificados não relacionados à área do cargo para o qual a candidata concorre, por não atenderem às exigências editalícias. Dessa forma, a pontuação atribuída encontra-se correta e em estrita observância às disposições do Edital nº 003/2026.
0286000120	302 - Técnica de Enfermagem	Pontuação corrigida.
0286000426	305 - Técnico em Informática (TI)	O(A) candidato(a) foi considerado(a) habilitado(a), entretanto, não foi atribuída pontuação referente à experiência profissional, uma vez que a documentação apresentada consiste em declaração de estágio. Nos termos do subitem 11.17.1.7 do Edital nº 003/2026, não será computado como experiência profissional o tempo relativo a estágio, monitoria, bolsa de estudo ou trabalho voluntário, tampouco períodos de atuação na condição de sócio ou sócio-administrador de empresas mediante contrato social. Dessa forma, a documentação apresentada não é apta para fins de pontuação na Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional, permanecendo a pontuação atribuída inalterada.
0286000333	305 - Técnico em Informática (TI)	Candidato(a) habilitado(a).
0286000155	400 - Assistente Administrativo	A pontuação atribuída à candidata encontra-se correta e em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 003/2026. Para fins de pontuação, foi considerado apenas 1 (um) certificado de aperfeiçoamento, por ser o único documento apresentado que atendeu às exigências editalícias. Dessa forma, a pontuação foi atribuída de acordo com os critérios previstos no Edital, permanecendo inalterada.
0286000563	400 - Assistente Administrativo	A pontuação atribuída ao(à) candidato(a) encontra-se correta e em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 003/2026. Foi atribuída a pontuação referente aos certificados que atenderam às exigências editalícias. Entretanto, não foi atribuída pontuação à experiência profissional, uma vez que os vínculos apresentados não se referem a períodos de atuação nos últimos 3 (três) anos, requisito exigido pelo Edital para fins de pontuação. Dessa forma, a pontuação permanece inalterada.
0286000663	401 - Assistente de Educação Inclusiva	Não há previsão de 2ª chamada no Edital 03/2026.

Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa Técnica Situacional, 2ª Etapa Prova de Habilidade e Perfil / Didática / Prática e da 3ª Etapa - Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional, publicado em 24/07/2026

0286000001	401 - Assistente de Educação Inclusiva	Pontuação Corrigida, sendo atribuído a pontuação nos certificados apresentados e na experiência com período de atuação nos últimos 3 (três) anos.
0286000226	401 - Assistente de Educação Inclusiva	A declaração de experiência profissional apresentada não foi considerada para fins de pontuação, por não conter a informação referente ao período de atuação, com as respectivas datas de início e término (ou até a data de sua expedição), impossibilitando a apuração do tempo de experiência profissional. Assim, o documento não atende às exigências do subitem 11.17.1.1 do Edital nº 003/2026, que estabelece que a declaração ou certidão de tempo de serviço deve conter, obrigatoriamente, a identificação do candidato, o período de atuação com as datas de início e término (ou até a data de expedição), além de ser emitida pelo setor de Recursos Humanos ou órgão equivalente, em papel timbrado oficial, com assinatura da autoridade competente e carimbo identificador da instituição emissora.
0286000322	404 - Atendente de Farmácia	As experiências profissionais registradas na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) não foram computadas, por se referirem a período anterior aos últimos 3 (três) anos, não atendendo ao requisito temporal previsto no Edital. Ademais, a declaração apresentada para comprovação de experiência profissional também não foi considerada para fins de pontuação, uma vez que comprova o exercício de cargo/função diverso(a) daquele(a) para o qual o(a) candidato(a) concorre. Nos termos do subitem 11.13 do Edital nº 03/2026, somente são considerados, para fins de pontuação, documentos que comprovem experiência profissional relacionada ao cargo e à área de atuação pretendidos.
0286000657	406 - Condutor Socorrista	Nos termos do subitem 11.1.3, para a Avaliação de Títulos, o(a) candidato(a) deveria apresentar, obrigatoriamente, a documentação comprobatória do pré-requisito exigido para o cargo/função ao qual concorre. A ausência dessa documentação implica, de forma expressa, na eliminação automática do Processo Seletivo. Considerando que o(a) candidato(a) não apresentou a documentação comprobatória do requisito mínimo exigido para o cargo, mantém-se a inabilitação, em estrita observância às disposições editalícias.
0286000020	411 - Recepcionista	Não há previsão de 2ª chamada no Edital 03/2026.
0286000318	411 - Recepcionista	A pontuação atribuída ao(à) candidato(a) encontra-se correta e em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 003/2026. A experiência profissional apresentada não foi considerada para fins de pontuação, uma vez que se refere ao exercício de cargo/função diverso(a) daquele(a) para o qual o(a) candidato(a) concorre, não atendendo ao disposto no subitem 11.13 do Edital. Ademais, em observância ao subitem 11.17.1.7, que estabelece que o tempo relativo a estágio, monitoria, bolsa de estudo ou trabalho voluntário

Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa Técnica Situacional, 2ª Etapa Prova de Habilidade e Perfil / Didática / Prática e da 3ª Etapa - Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional, publicado em 24/07/2026

		não será considerado como experiência profissional. Dessa forma, a pontuação permanece inalterada.
0286000192	411 - Recepcionista	No envelope lacrado, constavam apenas documentos pessoais autenticados, tais como documento de identidade (RG), histórico escolar, comprovante de endereço e cópias da frente da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e da página de qualificação, sem a apresentação das páginas relativas aos vínculos empregatícios ou de declaração/certidão de experiência profissional.
0286000342	500 - Agente de Portaria	A experiência profissional apresentada não foi considerada para fins de pontuação, por se referir a período anterior aos últimos 3 (três) anos, não atendendo ao requisito temporal previsto no Quadro II – Melhor Qualificação/Maior Experiência no Cargo Pretendido.
0286000483	501 - Agente de Segurança	Pontuação corrigida.
0286000023	501 - Agente de Segurança	A experiência profissional apresentada não foi considerada para fins de pontuação, por se referir a período anterior aos últimos 3 (três) anos, não atendendo ao requisito temporal previsto no Quadro II – Melhor Qualificação/Maior Experiência no Cargo Pretendido.
0286000260	507 - Auxiliar de Manutenção Reparo (Hidráulica)	As experiências profissionais registradas na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) não foram consideradas para fins de pontuação, por se referirem ao exercício de cargo/função diverso(a) daquele(a) para o qual o(a) candidato(a) concorre, bem como por corresponderem a período anterior aos últimos 3 (três) anos. Assim, a documentação apresentada não atende ao disposto no subitem 11.13 do Edital nº 003/2026, que estabelece que somente serão considerados, para fins de pontuação, documentos relacionados ao cargo e à área de atuação pretendidos. Além disso, para a experiência profissional na iniciativa privada, exige-se atuação no cargo/função pretendido nos últimos 3 (três) anos.
0286000816	512 - Auxiliar de Serviços Gerais	A análise da documentação foi realizada em estrita observância às disposições do Edital nº 03/2026. Nos termos do subitem 11.16.1.5, após a entrega da documentação não é permitida, sob qualquer alegação, a inclusão, substituição ou complementação de novos documentos.
0286000737	512 - Auxiliar de Serviços Gerais	A análise da documentação foi realizada em estrita observância às disposições do Edital nº 03/2026. Nos termos do subitem 11.16.1.5, após a entrega da documentação não é permitida, sob qualquer alegação, a inclusão, substituição ou complementação de novos documentos.
0286000142	512 - Auxiliar de Serviços Gerais	Candidato(a) consta como habilitado(a).
0286000136	512 - Auxiliar de Serviços Gerais	A experiência profissional apresentada não foi considerada para fins de pontuação, por se referir a período anterior aos últimos 3 (três) anos, não atendendo ao requisito temporal previsto no Quadro II – Melhor Qualificação/Maior Experiência no Cargo Pretendido.

Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa Técnica Situacional, 2ª Etapa Prova de Habilidade e Perfil / Didática / Prática e da 3ª Etapa - Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional, publicado em 24/07/2026

0286000267	512 - Auxiliar de Serviços Gerais	A experiência profissional apresentada não foi considerada para fins de pontuação, por se referir a período anterior aos últimos 3 (três) anos, não atendendo ao requisito temporal previsto no Quadro II – Melhor Qualificação/Maior Experiência no Cargo Pretendido.
0286000139	512 - Auxiliar de Serviços Gerais	A experiência profissional apresentada não foi considerada para fins de pontuação, por se referir a período anterior aos últimos 3 (três) anos, não atendendo ao requisito temporal previsto no Quadro II – Melhor Qualificação/Maior Experiência no Cargo Pretendido.
0286000013	512 - Auxiliar de Serviços Gerais	A experiência profissional apresentada não foi considerada para fins de pontuação, por se referir a período anterior aos últimos 3 (três) anos, não atendendo ao requisito temporal previsto no Quadro II – Melhor Qualificação/Maior Experiência no Cargo Pretendido.
0286000517	512 - Auxiliar de Serviços Gerais	As experiências profissionais não foram consideradas para fins de pontuação, por se referirem ao exercício de cargo/função diverso(a) daquele(a) para o qual o(a) candidato(a) concorre.
0286000327	520 - Motorista de Ambulância – CNH D	O(A) candidato(a) não comprovou o requisito mínimo de 1 (um) ano de experiência como Motorista de Ambulância, exigido para o cargo ao qual concorre. Nos termos do subitem 11.1.3 do Edital, para a Avaliação de Títulos, é obrigatória a apresentação da documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para o cargo/função, sendo que a não apresentação da documentação relativa ao pré-requisito implica a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo. Ressalta-se, ainda, que a documentação apresentada para comprovação do pré-requisito possui caráter exclusivamente habilitatório, não sendo utilizada para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.
0286000197	520 - Motorista de Ambulância – CNH D	O(A) candidato(a) não comprovou o requisito mínimo de 1 (um) ano de experiência como Motorista de Ambulância, exigido para o cargo ao qual concorre. Nos termos do subitem 11.1.3 do Edital, para a Avaliação de Títulos, é obrigatória a apresentação da documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para o cargo/função, sendo que a não apresentação da documentação relativa ao pré-requisito implica a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo. Ressalta-se, ainda, que a documentação apresentada para comprovação do pré-requisito possui caráter exclusivamente habilitatório, não sendo utilizada para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.
0286000117	520.1 - Motorista de Ambulância Maracangalha – CNH D	O(A) candidato(a) não comprovou o requisito mínimo de 1 (um) ano de experiência como Motorista de Ambulância, exigido para o cargo ao qual concorre. Nos termos do subitem 11.1.3 do Edital, para a Avaliação de Títulos, é obrigatória a apresentação da documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para o cargo/função, sendo que a não apresentação da documentação relativa ao pré-

Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa Técnica Situacional, 2ª Etapa Prova de Habilidade e Perfil / Didática / Prática e da 3ª Etapa - Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional, publicado em 24/07/2026

		requisito implica a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo. Ressalta-se, ainda, que a documentação apresentada para comprovação do pré-requisito possui caráter exclusivamente habilitatório, não sendo utilizada para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.
0286000439	520.2 - Motorista de Ambulância Lamarão – CNH D	Candidato(a) Habilitado(a), tendo sua pontuação atribuída.
0286000316	520.2 - Motorista de Ambulância Lamarão – CNH D	Candidato(a) Habilitado(a), tendo sua pontuação atribuída.
0286000253	520.3 - Motorista de Ambulância Banco de Areia – CNH D	O(A) candidato(a) não comprovou o requisito mínimo de 1 (um) ano de experiência como Motorista de Ambulância, exigido para o cargo ao qual concorre. Nos termos do subitem 11.1.3 do Edital nº 003/2026, cabia ao(à) candidato(a) apresentar documentação hábil para comprovar o atendimento ao pré-requisito exigido, sendo a sua ausência causa de inabilitação. Ressalta-se, ainda, que a documentação destinada à comprovação do pré-requisito possui caráter exclusivamente habilitatório, não sendo utilizada para fins de pontuação na Avaliação de Títulos. Dessa forma, mantém-se a decisão de inabilitação, por não ter sido comprovado o requisito mínimo exigido para o cargo.